



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE
Gabinete da Reitoria**

Edital nº 02/2022/GR/UFAPE¹

Concurso para a seleção do Brasão e Logotipo da UFAPE

A Reitoria da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) vem, por meio deste edital, tornar público e divulgar que estão abertas as inscrições, na modalidade Concurso, a Seleção do Brasão e Logotipo da UFAPE, e convidar a comunidade universitária, seus funcionários terceirizados, bem como a sociedade em geral, a apresentarem propostas de acordo com o que estabelece a lei nº 8.666/1993 e as demais regras deste edital.

1 Do objetivo

1.1 O objetivo do Concurso para a seleção do Brasão e Logotipo da UFAPE é selecionar proposta que, obedecidos todos os critérios estabelecidos neste edital, apresentem o Brasão e Logotipo que representem a identidade institucional da UFAPE, o qual serão utilizados como símbolos oficiais da universidade.

1.2 O Brasão e Logotipo escolhidos serão adotados como símbolos oficiais da UFAPE, devendo ter identidade visual de caráter multiaplicativo, permitindo assim sua utilização nos mais variados materiais e peças de comunicação, tais como *poster*s, faixas, placas de sinalização, placas de formatura, pastas, capas de agendas em couro, crachás, canetas, canecas, camisas, site, papel timbrado, veículos oficiais e outras peças definidas pela Reitoria.

2 Das inscrições das propostas

2.1 As inscrições são gratuitas e realizadas, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível no portal da UFAPE, no período de 03 de outubro a 17 de outubro de 2022.

Obs: Não serão aceitas inscrições após o período definido no subitem 2.1.

2.2 Poderão inscrever-se participantes individuais ou grupos com a devida indicação do grupo proponente e seus integrantes.

2.3 Para inscrever-se, o participante ou coordenador do grupo proponente deverá enviar para o e-mail: concursobrasao@ufape.edu.br, os seguintes documentos:

¹ Este edital tomou por base o Edital nº 005/2014/GR/Univasf da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf.

a) o formulário de inscrição que se encontra disponível no site oficial da UFAPE, na seção de Concursos / Brasão / Logotipo: www.ufape.edu.br.

b) endereço eletrônico contendo a arte do Brasão e do Logotipo, todas no formato vetorial, originais e criados pelos autores para esse concurso, nos seguintes estilos: a) colorido (máximo quatro cores), b) preto e branco (monocromia a traço), c) escala de tons de cinza (monocromia em meio-tom), d) negativo (onde os claros e os escuros – ou a ausência e a presença de cor – são invertidos em relação à composição original), sendo estas também aplicadas em tamanho de folha A4 (21 cm x 29,7 cm) na cor branca e nos seguintes produtos: *poster*es, faixas, placas de sinalização, placas de formatura, pastas, capas de agendas em couro, crachás, canetas, canecas, camisetas, site, papel timbrado, veículos oficiais e outras peças escolhidas pelos proponentes.

c) memorial descritivo sobre as intenções criativas e conceituais acerca das propostas.

d) documento de identificação oficial com foto, preferencialmente RG, do participante ou de todo o grupo proponente, e de um comprovante de residência.

e) termo de Cessão dos Direitos Autorais assinado para uso pleno do Brasão e Logotipo pela UFAPE, conforme Anexo A.

f) declaração de originalidade do trabalho indicando que o material não constitui plágio de qualquer natureza, conforme Anexo B.

3 Dos critérios para escolha das propostas

3.1 Para participarem do certame, as inscrições deverão atender aos seguintes critérios:

3.1.1 Quanto aos participantes ou grupo proponente:

a) Poderá participar pessoa física ou grupo de pessoas físicas, com idade mínima de dezoito anos, responsável pela autoria do(s) trabalho(s) e que não seja membro da Comissão de Seleção, participe como membro da Seção de Comunicação e Memória Institucionais da UFAPE, ou que seja cônjuge, companheiro(a), parente - consanguíneo ou afim - até o 4º grau, de qualquer membro dessa Comissão.

b) Cada pessoa poderá apresentar uma proposta de um Brasão e um Logotipo submetidas conjuntamente.

c) Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o participante ou grupo que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da proposta ou, ainda, que descumprir quaisquer das disposições deste Edital.

3.1.2 Quanto ao conteúdo:

a) A(s) proposta(s) deverá(ão) permitir a identificação visual da UFAPE reforçando a sua identidade institucional.

- b) O Brasão e Logotipo deverão representar a atividade-fim institucional, de forma objetiva, clara e concisa, devendo ser reconhecível e identificável pela comunidade interna e externa da UFape.
- c) A finalidade e as características das universidades no contexto brasileiro são apresentados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, prioritariamente em seus artigos 43 a 57.
- d) No site da UFape, junto a este edital, encontra-se a proposta para criação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco que também deverá orientar o processo de proposição do Brasão e Logotipo.
- e) A construção do Brasão deve respeitar os princípios da ciência / arte da Heráldica contendo além dos elementos visuais característicos, o lema em latim. A ausência do lema implica desclassificação.

3.1.3 Quanto à apresentação das propostas:

- a) A arte do Brasão e Logotipo aplicadas em tamanho de folha A4 deverão ocupar uma área de 10 cm x 10 cm, observando-se, em todas as margens, 2,5 cm.
- b) Em uma folha de tamanho A4, na cor branca, deverão ser indicadas as especificações corretas das cores (padrão cromático) utilizadas na confecção de cada elemento gráfico componente do Brasão e Logotipo em ao menos um dos seguintes sistemas de cores: Pantone, CMYK, RGB e Hexadecimal. Nesta folha também deverão ser especificadas a família da fonte utilizada (padrão tipográfico) na redação de letras ou algarismos componentes do brasão (quando houver) e as gradações intermediárias (entre 0 a 100% do uso da cor) utilizadas em cada elemento gráfico componente do Brasão em sua versão monocromática em meio-tom.
- c) A justificativa conceitual deverá ser redigida em língua portuguesa, no máximo em uma folha A4, fonte Times new roman ou Arial, corpo do texto 12, espaçamento 1,5, todas as margens com 2,5 cm.
- d) Os arquivos digitais referentes ao Brasão e Logotipo, inclusive as fontes utilizadas, em imagem de alta resolução (“vetorizada”) que permita sua redução ou sua ampliação, preservada a qualidade gráfica, deverão ser salvas na extensão .SVG, que possa ser aberto em software livre Inkscape, além de software proprietário como Corel Draw.
- e) Os materiais enviados não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do(a) autor(a) / grupo participante ou outra forma que comprometa o seu anonimato, devendo o(a) participante / grupo participante se identificar, apenas, na ficha de inscrição e nas declarações citadas neste edital.
- f) Os trabalhos serão acompanhados de declaração do participante ou do grupo participante, cedendo os direitos autorais e patrimoniais e garantindo a originalidade da sua proposta, afastando qualquer hipótese de plágio.
- g) O participante / grupo participante que necessitar da permissão de outrem para dispor do direito que lhe cabe, por necessidades especiais ou por condições exigidas pela lei, deverá providenciar assistência e/ou representação legal para fins da apresentação de proposta, nos termos deste edital.

h) A família tipográfica utilizada no Brasão e Logotipo deve ser de livre distribuição, e não somente gratuita.

3.1.4 Entrega do Manual de Identidade Visual

a) Após aprovação da proposta de Brasão e Logotipo na etapa de consulta por parte da comunidade acadêmica, a proposta deve ser apresentada como um Manual de Identidade Visual contendo os itens solicitados, explicitar a aplicação da marca na horizontal e vertical, usos permitidos e vetados de aplicação da Marca, e nas especificações a seguir:

a.1) O Brasão e Logotipo também deverá(ão) ser apresentado(s) inserido(s) em uma malha construtiva (*grid* de construção) que indique o alinhamento correto dos seus elementos gráficos e facilite a reprodução exata do mesmo em suportes cuja execução seja manual, como pintura em parede, entre outros. Nesta folha também deverá ser especificado o desenho construtivo do Brasão e Logotipo com o estabelecimento dos valores proporcionais das dimensões dos elementos que o compõem.

a.2) Em uma folha de tamanho A4, na cor branca, observando-se, em todas as margens, 2,5 cm, deverão ser especificadas as margens mínimas de arejamento (área de proteção) do Brasão e Logotipo, indicando assim o espaço mínimo necessário para que estes não venham a sofrer a interferência de qualquer outra informação e seja lido apropriadamente. Nesta folha também deverá ser especificado (em milímetros) e aplicado graficamente o limite de redução a ser observado para que a visibilidade e a legibilidade do Brasão e Logotipo não sejam comprometidas.

4 Da seleção e do julgamento:

4.1 Os trabalhos de seleção e julgamento serão conduzidos por uma comissão, designada pelo Gabinete da Reitoria, por meio da portaria UFAPE, nº 144/2022-REIT, de 27 de junho de 2022. A saber:

4.1.1 Comissão de Seleção composta por um total de 5 (cinco) membros, sendo um deles o presidente, designado por ato da Reitoria da UFAPE, devendo ser formada por servidores da UFAPE, competindo-lhe realizar a pré-seleção dos trabalhos, quanto aos pré-requisitos formais, de acordo com os critérios definidos neste edital, e coordenar o andamento de todas as etapas do concurso previstas neste edital.

4.2 A seleção e o julgamento dos trabalhos obedecerão à seguinte metodologia:

4.2.1 A Comissão de Seleção conferirá se a documentação e o trabalho recebidos estão em consonância com as disposições do Edital:

a) Havendo qualquer inconformidade quanto aos pré-requisitos formais estabelecidos, o trabalho será desclassificado. Caberá à Comissão de Seleção justificar a desclassificação do concorrente, anotada em ata de trabalho.

b) Será indicado o número de inscrição da proposta, conforme o número da ficha de inscrição.

c) Organizados os documentos enviados, acompanhado da justificativa conceitual, serão encaminhadas à apreciação e à pontuação da Comissão de Seleção que deverá, individualmente, pontuar o trabalho numa escala que variará de 1 (um) a 10 (dez) pontos.

4.2.2 A Comissão de Seleção analisará as propostas, segundo os critérios estabelecidos no item 5, conforme cronograma:

a) A Comissão de Seleção ordenará as propostas em ordem de classificação, da maior para a menor pontuação, resultante da soma dos pontos atribuídos por cada membro desta comissão, individualmente, e lavrará ata, sucinta, com tal resultado.

b) Os 10 (dez) trabalhos que obtiverem o maior número de pontos poderão ser classificados para a fase final do concurso.

c) Na hipótese da Comissão de Seleção decidir classificar um número menor do que 10 (dez) trabalhos para a fase final do concurso, lavrará ata, sucinta, esclarecendo as razões da sua decisão, da qual não caberá recurso.

d) Se a Comissão de Seleção decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos no item 5, lavrará ata, sucinta, esclarecendo as razões da sua decisão, da qual caberá recurso.

e) Na hipótese de empate entre as propostas apresentadas, o Presidente da Comissão de Seleção proferirá o voto de desempate mediante justificativa anotada em ata.

4.2.3 Na fase final do concurso, a Comissão de Seleção, em até 03 (três), disponibilizará para consulta pública no *site* da UFAPE, <http://www.ufape.edu.br>, dos trabalhos classificados para esta etapa:

a) Para cada trabalho será disponibilizada no portal oficial da UFAPE a versão colorida das propostas dos Brasões e dos Logotipos seguida por seu memorial descritivo sobre as intenções criativas e conceituais acerca das propostas, respeitando-se o anonimato quanto à autoria da proposta.

b) A consulta será aberta a toda a comunidade acadêmica da UFAPE (professores, técnicos administrativos e estudantes), respeitando-se o limite de um voto por CPF válido e e-mail cadastrado.

c) A consulta permanecerá aberta por um período de 15 (quinze) dias corridos a contar a partir da disponibilização dos trabalhos no portal da UFAPE conforme cronograma.

d) Após o encerramento do período de consulta, os três trabalhos que obtiverem o maior número de votos serão encaminhados ao CONSUNI, que selecionará o vencedor por meio de uma votação interna entre seus membros. A Comissão de Seleção providenciará a publicação do resultado preliminar do Concurso no portal oficial da UFAPE, conforme cronograma.

e) Ao candidato ou grupo vencedor será dado um prazo de 15 dias corridos para a entrega do Manual de Identidade Visual conforme cronograma.

f) Entregue o Manual, a Comissão de Seleção providenciará a publicação do resultado final do Concurso, no portal oficial da UFAPE, no prazo de 01 (um) dia útil, bem como providenciará a publicação do referido resultado no Diário Oficial da União.

5 Dos critérios para o julgamento pela Comissão de Seleção:

5.1 São critérios específicos para o julgamento das propostas apresentadas, sendo-lhes destinada a seguinte pontuação:

Critério	Nota
Criatividade (inovação conceitual e técnica)	2,5
Originalidade e ineditismo (desvinculação de outros brasões)	2,0
Comunicação (transmissão da ideia da identidade da UFAPE)	3,0
Aplicabilidade (versatilidade da aplicação em diferentes formatos, cores e materiais)	2,5
Total	10,0

5.2 O candidato (ou grupo de candidatos) que não obtiver a média final igual ou superior a 5 pontos dentre todos os critérios constantes no item 5.1 será excluído do concurso. Além disso, a proposta será desclassificada caso obtenha nota zero em quaisquer dos critérios de avaliação.

6 Da concessão dos direitos de propriedade da proposta vencedora e sua da originalidade

6.1 Os trabalhos inscritos no concurso e classificados para a fase final do certame terão sua propriedade intelectual cedida, direitos autorais e patrimoniais, de pleno direito, e por prazo indeterminado, à UFAPE, não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, além de pagamento de cachês e outros pagamentos, ressarcimentos e /ou indenizações que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito, à imagem institucional e às exigências técnicas da UFAPE.

6.2 Os participantes deverão declarar que seus trabalhos não constituem plágio de qualquer natureza.

6.3. A UFAPE não se responsabilizará, nem arcará com ônus, de qualquer natureza, pelo não ineditismo dos trabalhos, cabendo ao seu criador a responsabilidade de, em qualquer esfera, responder por ações acerca de plágio, bem como pelas verbas indenizatórias decorrentes destas. Em caso de comprovação de plágio, a seleção da proposta vencedora será anulada, sendo escolhida uma outra proposta de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo do presente Edital, do segundo lugar em diante.

7 Da premiação

7.1 Os trabalhos classificados para a fase final do concurso serão premiados com certificados com diploma de honra ao mérito.

7.2 O prêmio poderá ser entregue, em solenidade, a ser definida pelo Gabinete da Reitoria, na qual deverão estar presentes o autor ou grupo de participantes dos trabalhos classificados para a fase final do concurso ou os seus representantes legais.

8 Da divulgação do resultado

8.1 O resultado final do Concurso será publicado no Boletim de Serviços da UFAPE, disponível no portal da UFAPE (<http://www.ufape.edu.br>), na seção “Boletins de Serviços”.

9 Do cronograma de execução do concurso

Etapa	Data
Início das inscrições das propostas	03/10/2022
Encerramento das inscrições	01/11/2022
Divulgação do resultado parcial após análise documental	05/11/2022
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado parcial	07/11/2022
Divulgação do resultado final após análise documental	08/11/2022
Avaliação das propostas pela comissão julgadora	08/11/2022
Divulgação das propostas classificadas para a fase final do concurso	16/11/2022
Início da fase final do concurso (votação por professores, técnicos e estudantes da UFAPE)	17/11/2022
Encerramento da votação por professores, técnicos e estudantes da UFAPE	27/11/2022
Votação interna do CONSUNI	28/11/2022
Divulgação do resultado preliminar do concurso	29/11/2022
Entrega de manual de identidade visual	14/12/2022
Divulgação do resultado final do concurso	15/12/2022

10 Dos recursos

10.1 Recurso(s) relativo(s) à desclassificação por não cumprimento dos requisitos formais deverá(ão) ser apresentado(s), via e-mail, à Comissão de Seleção, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado desta etapa, conforme cronograma.

10.1.1 O(s) recurso(s) será(ão) analisado(s) pelos membros da Comissão de Seleção, devendo o resultado ser publicado, no portal da UFAPE, 01 (um) dia útil após a sua análise, conforme cronograma.

11 Disposições gerais

11.1 Somente serão aceitos trabalhos elaborados por pessoas físicas ou grupo de pessoas físicas.

11.2 As informações prestadas pelo participante, concernentes à autoria da sua proposta, são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão e a UFAPE desobrigadas de quaisquer prejuízos decorrentes de informações falsas ou inexatas apresentadas.

11.3 Como forma de garantir o sigilo das propostas, os membros da Comissão de Seleção não terão acesso às fichas de inscrição, à declaração de originalidade e ao termo de cessão de direitos autorais, dos participantes, bem como a qualquer documento que contenha a identificação destes.

11.4 A UFape poderá cancelar o concurso de que trata esse edital, discricionariamente, observando-se a oportunidade e a conveniência da administração pública, sem importar quaisquer direitos indenizatórios.

11.5 A proposta vencedora será apresentada ao Conselho Superior Pró-Tempore da UFape para sua homologação como símbolo oficial institucional.

11.6 O cronograma deste edital poderá ser alterado a qualquer tempo em caso de necessidade e publicizado através do portal da UFape.

11.7 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção deste Concurso.

Garanhuns, 03 de outubro de 2022.

Airon Aparecido de Melo
Reitor Pró-tempore

Anexo A - Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais

Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFape

Gabinete da Reitoria

Edital n° 02/2022/GR/UFape

Concurso para a seleção do Brasão e Logotipo da UFape

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Por este instrumento, eu, **nome completo do participante ou de cada participante do grupo**, na condição de titular dos direitos autorais e patrimoniais do(s) trabalho(s) apresentado no “Concurso para a seleção do Brasão e Logotipo da UFape”, cedo os direitos autorais e patrimoniais, de forma gratuita, à UFape, organizadora do concurso, podendo esta fazer uso do referido símbolo, da forma e pelo tempo que lhe convier. A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Garanhuns, xx de xxx de 2022.

Assinatura digitalizada do participante ou dos membros do grupo

Anexo B - Declaração de Originalidade**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE**

Gabinete da Reitoria

Edital n° 02/2022/GR/UFAPE**Concurso para a seleção do Brasão e Logotipo da UFAPE****DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE**

Por este instrumento, eu, **nome completo do participante ou de cada participante do grupo**, declaro, sob compromisso público, para os devidos fins e efeitos, que a proposta de brasão e/ou logotipo apresentada(s) com o intuito de participar do **Concurso para a seleção do Brasão e Logotipo da UFAPE**, é um trabalho original e inédito, fruto de pesquisas, investigações e constitui uma ideia original não sendo, portanto, decorrente de plágio, nem de qualquer outro tipo de cópia. Declaro, ainda, que estou ciente de que o plágio, a utilização de partes de um trabalho alheio não devidamente referenciadas pode resultar na anulação deste trabalho e responsabilidade civil e criminal.

Garanhuns, xx de xxx de 2022.

Assinatura digitalizada do participante ou dos membros do grupo